



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.415
de 17 de setembro de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 26/2025)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025),
alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)”.*

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025

Programa	Acresce	Reduz
0003	328.400,00	228.400,00
0004	188.385,72	2.206.201,18
0005	2.017.815,46	0,00
0010	16.456,34	0,00
0011	484.913,87	484.913,87
0025	20.000,00	0,00
	3.055.971,39	2.919.515,05

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.14	04.422.0025.2.007	20.000,00	0,00
02.04.01	12.122.0004.2.100	0,00	15.815,46
02.04.02	12.361.0004.1.003	0,00	1.000,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	188.385,72	1.546.574,00
02.04.02	12.365.0004.1.003	0,00	1.000,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	0,00	641.811,72
02.04.04	12.306.0005.2.100	2.017.815,46	0,00
02.11.02	13.392.0011.2.052	0,00	17.244,00
02.11.03	13.392.0011.2.021	0,00	5.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.022	171.545,09	171.545,09
02.11.03	13.392.0011.2.023	0,00	5.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.025	281.124,78	281.124,78
02.11.03	13.392.0011.2.051	5.000,00	5.000,00
02.36.02	04.122.0003.2.007	228.400,00	228.400,00
02.38.02	04.123.0003.2.007	100.000,00	0,00
02.42.01	18.541.0010.2.031	16.456,34	0,00
		3.055.971,39	2.919.515,05

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de setembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de setembro de 2025 - 176º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente